



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 902, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ROTA.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi constatado a existência de alunos do Ensino Fundamental nas Rotas N.º 02, 07, 09 e 13 que não foram incluídos na listagem de alunos fornecidas pelas Escolas para o exercício de 2.005;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a rota abaixo especificada, necessária ao atendimento do transporte de alunos, dentro dos limites do município, durante o ano de 2.005:-

- ROTA COMPLEMENTAR À ROTA 7- itinerário – Guaraú/Laudo Natel/Maria Shinaider/Ponte/Ribeirão Bonito – com 36 Km ida e volta.

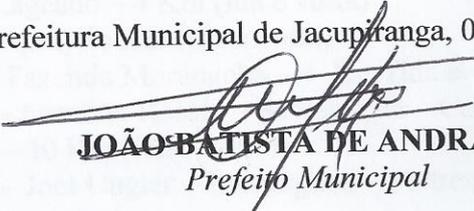
ARTIGO 2º - Ficam alteradas as rotas abaixo, constantes do artigo 1º do Decreto nº 896, de 13 de janeiro de 2.005, passando a ser válidos a partir de 1º de março de 2.005:

- ROTA N.º 02 – itinerário: Centro/Barra do Soldado/Barra do Pindaúba/Sítio Idalício, com 54 Km ida e volta.
- ROTA N.º 09 - itinerário: Centro/Bairro Carraviéri/Jardim Primavera/Guaracuí, com 36 Km ida e volta.
- ROTA N.º 13 - itinerário: Centro/Poça/Bairro Sidow/Lageado/Tipiti/Areado, com 44 Km ida e volta.

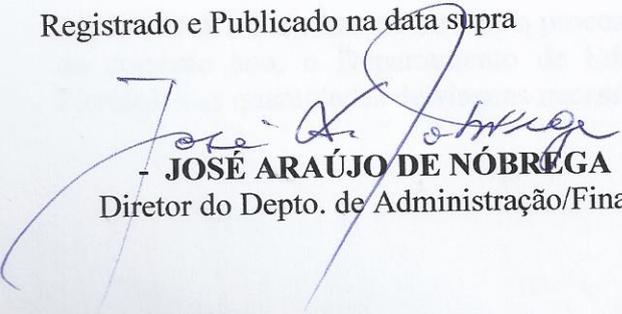
ARTIGO 3º - Para fins de instruir o processo licitatório relativo ao transporte de alunos do corrente ano, o Departamento de Educação informará ao Departamento de Administração e Finanças, as quantidades de viagens necessárias de cada rota.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de março de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


- **JOSE ARAÚJO DE NÓBREGA** -
Diretor do Depto. de Administração/Finanças